Diário Oficial



Município de Vargem

Sexta-feira, 04 de setembro de 2020 Ano I | Edição 71

MUNICÍPIO DE VARGEM

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ	**3**
Atos Oficiais	**3**
Decretos	**3**
Portarias	**6**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | Decretos

Prefeitura do Município de Vargem

D E C R E T O nº 1.884, de 03 de setembro de 2020

"Dispõe sobre a suspensão da retomada das atividades/aulas presencias, no contexto da pandemia de COVID 19, e dá outras providências."

SILAS MARQUES DA ROSA, Prefeito do Municipio de Vargem, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República,
- a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavirus (covid-19),
- a necessidade constante de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde,
- o disposto no Decreto Municipal nº 1.830, de 18 de março de 2020,
- o disposto no Decreto Municipal nº 1.844, de 14 de abril de 2020,
- o disposto no Oficio DS nº 086/2020,
- o Parecer do Conselho Municipal de Educação, onde deliberam pelo não retorno das aulas presenciais e sim remotas,
- a decisão do Comitê Gestor de Crise Municipal pelo não retorno com atividades presenciais, como forma de preservar os alunos, professores e servidores,
- a análise dos dados do Departamento Municipal de Saúde – Vigilância Epidemiológica, quanto aos atendimentos realizados em crianças com Síndrome Respiratória Aguda, no Posto de Saúde Municipal "Albert Sabin",

Prefeitura do Município de Vargem

- que há consenso entre os especialistas da saúde que a decisão de suspensão das aulas presenciais contribuiu para reduzir o número de casos de COVID-19 entre crianças e jovens, e que a situação epidemiológica apresentada pode ser alterada com retorno das aulas presenciais,

- que a população em idade escolar retornando as aulas presenciais geraria um aumento considerável no fluxo de pessoas circulando,

- que contamos com apenas 33 leitos de UTI para toda a região, e

- que na data de hoje, 25 estão ocupados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa a retomada das atividades/aulas presenciais na rede pública municipal e estadual de ensino, no âmbito do Município de Vargem, até 06 de outubro de 2020 para a realização de todas as medidas necessárias à garantia de segurança sanitária e proteção da vida da comunidade escolar.

§ 1º - As Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino seguirão o disposto no Plano São Paulo.

§ 2º - As atividades/aulas deverão continuar de forma remota até a data estipulada no caput deste artigo.

§ 3º - O planejamento do ano letivo de 2021 deverá contemplar os conteúdos pedagógicos não adquiridos virtualmente no período de suspensão das atividades/aulas presenciais, considerando as interações realizadas com familiares e alunos de forma remota no ano de 2020.

Art. 2º - Durante o período de suspensão previsto neste decreto, deverão ser adotadas as medidas preparatórias e protetivas das unidades escolares da Rede Municipal e Estadual de Ensino, para recepção dos professores, alunos, pais e comunidade, com a necessária segurança, observando o afastamento dos profissionais e crianças com comorbidades.

Parágrafo único - As adequações serão orientadas pelos Departamentos de Saúde, Educação e órgãos competentes da Administração.

Prefeitura do Município de Vargem

Art. 3º - As medidas previstas neste decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 4º – Acerca do provável retorno das atividades/aulas presenciais no mês de outubro será objeto de reavaliação no final do mês de setembro.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem, 03 de setembro de 2020.

SILAS MARQUES DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem em 03 de setembro de 2020.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO
Chefe de Gabinete

Portarias

P O R T A R I A Nº *2.716* de 21 de Agosto de 2020

"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**."

SILAS MARQUES DA ROSA, Prefeito do Município de Vargem, usando das atribuições que lhe são conferidas, em especial aquelas contidas na Lei Orgânica do Município combinadas com a Lei nº 456 de 08 de junho de 2007, alterada pela Lei n º 736 de 09 de abril de 2014 e, em conformidade com a Lei Federal nº 9.424/96, resolve editar a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam nomeados como Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:

I - Representante do Poder Executivo:

Titular: Paulo Sérgio Riserio do Bonfim

RG 30.340.095-X, CPF 221.574.628-99

Suplente: Miguel Cardoso Pinto Neto

RG 40.646.348-7, CPF 330.172.948-70

II – Representante do Departamento de Educação indicado pelo Poder Executivo:

Titular: Carla Aparecida de Moura Garcia

RG 21.564.797-X, CPF 182.705.788-27

Suplente: Claudete Wada Vilaça

RG 18.377.868-6, CPF 119.706.528-88

III – Representante dos Professores das Escolas Municipais:

Titular: Mônica Moraes Alves Figueiredo

RG 30.911.637-5, CPF 304.126.118-99

Suplente: Juliana Aparecida do Nascimento

RG 43.405.425-2, CPF 343.695.838-70

IV – Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Claudio Donizeti Tavella Filho

RG 33.912.551-2, CPF 364.124.828-06

Suplente: Leticia Aparecida Tavella Manganelli

RG 30.726.981-4, CPF 219.608.978-88

V – Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Andressa Aparecida de Azevedo

RG 40.646.177-6, CPF 319.755.278-44

Suplente: Amilton Izidoro de Gois Junior

RG 40.646.194-6, CPF 327.505.458-97

VI – Representantes de Pais:

Titulares: Gislaine de Souza Araujo

RG 45.560.780-1, CPF 367.586.318-26

Lucimara Carpani

RG 32.999.704-X, CPF 279.060.748-66

Suplentes: Gilberto Francisco Refatti

RG 60.895.317-9, CPF 825.537.939-87

Tamires Marques Ribeiro dos Santos

RG 40.646.311-6 , CPF 369.533.868-78

VII – Representantes de Estudantes:

Titulares: Carlos Roberto de Jesus da Silva

RG 56.202.921-7, CPF 512.743.918-22

Lilian de Jesus da Silva Dorta

RG 48.518.126, CPF 412.556.768-92

Suplentes: Gabriel Henrique Borges

RG 62.521.133-9, CPF 515.661.618-60

Samara Cristina de Oliveira Guiglielmin

RG 49.322.188-8, CPF 435.500.048-69

VII – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Rosana de Fátima Souza de Godoi

RG 30.609.334-0 , CPF 261. 075. 248 - 27

Suplente: Antonio Carlos Salvador Constante

RG 17.289.319-7, CPF 045.895.148-00

IX – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Franciele Caroline da Ponte

RG 48.791.257-3, CPF 401.444.328-03

Suplente: Arlete de Souza Pereira

RG 15.621.272-9, CPF 045.867.118-50

Artigo 2º - O mandato dos membros nomeados é de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por mais 01 (um) ano.

Parágrafo único – Os serviços que os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB prestarão não são remunerados, mas considerados de relevante interesse público.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação sendo revogada a Portaria nº 2.634 de 28 de janeiro de 2020.

Cumpra-se e publique-se.

Vargem, 21 de agosto de 2020.

SILAS MARQUES DA ROSA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 21 de agosto de 2020.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

P O R T A R I A Nº 2.715 de 21 de Agosto de 2020

Nomeia equipe de Pregão e da outras providencias.

SILAS MARQUES DA ROSA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1º Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO:

ROGERIO DE AMORIM SANTANA– RG 30.340.175-8

EQUIPE DE APOIO:

ANA PAULA SILVA GARCIA - RG nº 42.262.454-8

LUCIMARA CARPANI - RG nº 32.999.704-X

MARCOS ROBERTO DOS SANTOS - R.G. nº 20.011.858-4

DANIELA APARECIDA RIBEIRO – RG 43.808.39

ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA – RG 6984635

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes do Decreto Municipal nº 1616/2017, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.680 de 02 de abril de 2020.

Cumpra-se e publique-se.

Vargem, 21 de agosto de 2020.

SILAS MARQUES DA ROSA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 21 de agosto de 2020.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete